



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2023, QUE ORA CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA RL FERNANDES ENGENHARIA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº. **25.043.449/0001-68**, sediada na Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, São Valério da Natividade. CEP: 77.390-000, neste ato por seu Prefeito em exercício o senhor **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RL FERNANDES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ n. **29.720.510/0001/15**, sediada na Rua 4, s/n, Qd. S, Lt. 2, Vila Operária, Porangatu - GO, representada pelo Sr. Rafael Lopes Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo n.º 003/2022 e em observância ao disposto nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007; e especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 129.890,08 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 18,88% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.



A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor decorrente do presente reequilíbrio, elencado na Cláusula Décima Quarta, será suportado pelo tesouro municipal na rubrica orçamentária a seguir indicada:

**PROGRAMA:** 15.451.1531.10031 / 27.813.2344.1060.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES


**FONTE DE RECURSOS:** 1.700.0000.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS


#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**CNPJ: 25.043.449/0001-68**  
**OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RL FERNANDES ENGENHARIA**  
**CNPJ: 29.720.510/0001/15**  
**Rafael Lopes Fernandes**  
**Representante**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: